

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.739/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente. Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 242.180,98 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0006.2.012	Manter Serviços da Divisão		
33.20.93.00.00-511	Indenizações e Restituições	31.1783	10.731,18
33.20.93.00.00-512	Indenizações e Restituições	31.1788	3.519,50
33.30.30.00.00-513	Indenizações e Restituições	31.1882	1.333,97
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública Geral		
33.90.30.00.00-514	Material de Consumo		24.000,00
33.90.39.00.00-515	Outros Serviços de Terceiros – P.J	33.1319	3.881,88
33.90.39.00.00-516	Outros Serviços de Terceiros – P.J	31.1319	714,45
1100	DEPTO IND COM E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0019.1.009	Manter Ampl Rede de Iluminação Pública		
33.90.39.00.00-383	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1507	40.000,00
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
33.90.39.00.00-395	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	15.000,00
33.90.39.00.00-396	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1504	28.000,00
33.90.39.00.00-398	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1511	40.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
	DIVISÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS		
04.122.0006.2.059	Manter Serviços da Divisão		
33.90.30.00.00-449	Material de Consumo	01.1000	30.000,00
33.90.39.00.00-453	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	15.000,00
33.90.39.00.00-454	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1504	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			242.180,98

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação verificado nas alíneas de receitas do exercício de 2012, superávit financeiro de fontes de recursos do exercício anterior e o cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

I – POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS ALÍNEAS DE RECEITAS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1230.00.00.00.00	Contribuição p/Custeio de Iluminação Pública	01.1507	40.000,00
1325.01.03.02.04	Rend. Aplic. Finan – SUS	31.1319	714,45
1325.01.99.34.00	Rend. Aplic. Finan – SEAB CALCÁRIO	31.1882	676,45
1325.01.99.35.00	Rend. Aplic. Finan – PRODESA	31.1788	736,25
1325.01.99.36.00	Rend. Aplic. Finan – PRODESA	31.1783	5.507,88
1721.33.50.02.02	Prog Nac Qualif Assist Far – QUALIFAR SUS		24.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			71.635,03

II – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011 NAS FONTES:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
I	Saúde SUS	31.1319	3.881,88
II	Convênio SEAB/PR – CALCÁRIO	31.1882	657,52
III	Contrato MAPA/PRODESA – PATRULHA	31.1788	2.783,25
IV	Contrato MAPA/PRODESA – PATRULHA	31.1783	5.223,30
TOTAL UTILIZADO DO SUPERÁVIT			12.545,95

III – POR CANCELAMENTO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Código	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0406	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.451.0014.1.012	Projeto de Revitalização de Áreas Urbanas		
4490.51.00.00-063	Obras e Instalações	01.1504	58.000,00
4490.51.00.00-066	Obras e Instalações	01.1000	30.000,00
1100	DEPTO DE IND COM E SERV/PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
3390.30.00.00-392	Material de Consumo	01.1511	40.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
26.782.0015.1.015	Pavimentação Estr/Rurais – Pedras Irregulares		
4490.51.00.00-438	Obras e Instalações	01.1000	30.000,00
TOTAL CANCELADO			158.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS (I + II + III) =			242.180,98

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 04 de dezembro 2012.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal